



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Jequié

sexta-feira, 14 de junho de 2024

Ano X - Edição nº 02013 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Jequié publica



Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
750C3254FF6CD577645C5CCB6BCEC613

Prefeitura Municipal de Jequié

SUMÁRIO

- 2º APOSTILAMENTO CONTRATO N.º 128/2024 referente à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 026/2023 vinculado ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 008/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 060/2023.
- CHAMAMENTO PÚBLICO DISPENSA N.º 64.2024 PROCESSO N.º 192.2024
- CHAMAMENTO PÚBLICO DISPENSA 26.2024
- CHAMAMENTO PÚBLICO DISPENSA 25/2024 - LOCAÇÃO DE RADIOS COMUNICADORES
- EXTRATO DO CONTRATO N.º 253.2024 EXTRATO DE DISPENSA N.º 56.2024
- EXTRATO DE CONTRATO N.º 252/2024
- EXTRATO DE DISPENSA N.º 57/2024
- AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2024
- RESOLUÇÃO 001/2024- CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA JEQUIÉ-BA- DISPÕE SOBRE A MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE JEQUIÉ/BA PARA O BIÊNIO 23/24.
- RESOLUÇÃO 002/2024- CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA JEQUIÉ-BA- DISPÕE SOBRE A RECONDUÇÃO DOS MEMBROS QUE COMPOEM A SOCIEDADE CIVIL E O PODER PÚBLICO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE JEQUIÉ/BA.
- PORTARIA N.º 397/2024 .“ALTERAÇÃO DOS HORÁRIOS DE COBRANÇA DO ESTACIONAMENTO ROTATIVO DURANTE O PERÍODO JUNINO DE 2024

Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



2º APOSTILAMENTO CONTRATO N.º 128/2024
referente à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º
026/2023 vinculado ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º
008/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO
N.º 060/2023.

OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO: Contratação de empresa de engenharia para serem realizadas manutenções prediais preventivas e corretivas para promover melhorias efetivas na estrutura da rede Municipal de Saúde

JH SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, com sede na Rua Zenaide Rocha, nº 63, Água Branca, Cep 45.206-793, Jequié- Bahia, CNPJ sob nº 41.075.388/0001-77, denominado **CONTRATADO**, observando a Transformação da Ata de Registro de Preços nº **026/2023**, celebrado em **10/04/2024** objetivando Contratação de empresa de engenharia para serem realizadas manutenções prediais preventivas e corretivas.

DOTAÇÕES PARA INCLUIR

UNIDADE: 1402 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PROJ/ATIV: 2108 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGIC
ELEMENTO: 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE: 16003110 – TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTE DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE – IDENTIFICAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO
DECORRENTE DE EMANDAS PARLAMENTARES

UNIDADE: 1402 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PROJ/ATIV: 2108 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGIC
ELEMENTO: 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS: 16010000 – TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTE DO GOVERNO
FEDERAL – BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE

LEI N.º 9.433 DE 01 DE MARÇO DE 2005

Art. 135 – Independem de termo contratual aditivo, podendo ser registrado por simples apostila:

I – a simples alteração na indicação dos recursos orçamentários ou adicionais custeadores da despesa, sem modificação dos respectivos valores;

Art. 143 – Os Contratos regidos por Lei poderão ser alterados, mediante justificação expressa, nos seguintes casos:

§ 8º - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou afinações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Jequié - BA, 14 de junho de 2024.

Zenildo Brandão Santana
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jequié

Dispensa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CHAMAMENTO PÚBLICO DISPENSA Nº 64.2024 PROCESSO Nº 192.2024

PARA APRESENTAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

A Prefeitura Municipal de Jequié, Bahia, convoca os interessados, com base na Lei nº 14.133/2021, a apresentação de cotações de preços no prazo de **03 (três) dias úteis**, com vistas à contratação de empresa de engenharia para fornecimento de mão de obra necessária para a reforma dos boxes situado no CEAVID (Centro de Abastecimento Vicente Grilo), conforme planilha abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	U. F.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviços de engenharia para fornecimento de mão de obra necessária para a reforma dos boxes situado no CEAVID (Centro De Abastecimento Vicente Grillo).	1	UN		

MEMORIAL DESCRITIVO

Este memorial descritivo tem como objetivo fornecer uma visão detalhada dos serviços e materiais envolvidos na reforma dos boxes. No entanto, cabe ressaltar que este documento se refere exclusivamente aos serviços de mão de obra. Todos os materiais necessários para a execução dos serviços serão fornecidos pela administração ou adquiridos conforme instruções específicas.

INFRAESTRUTURA E SUPEESTRUTURA

- Fabricação de Fôrma para Pilares e Estruturas Similares:
 - Utilização de chapa de madeira compensada plastificada, com espessura de 18 mm.
 - Montagem da fôrma conforme projeto.
 - Mão de obra calculada por metro quadrado.
- Armação de Pilar ou Viga com Aço CA-60:
 - Utilização de aço CA-60 com diâmetro de 5,0 mm para armação de pilares ou vigas.
 - Montagem da armação conforme projeto estrutural.
 - Mão de obra calculada por quilograma.

Rua Pedro Deraldo da Silva, nº10 – Centro – Jequié-Ba | CEP: 45200-470 | Fone (73) 3527-2030 – (73) 3526-9533
Email:sedes.gabinete@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

- Armação de Pilar ou Viga com Aço CA-50:
 - Utilização de aço CA-50 com diâmetro de 10,0 mm para armação de pilares ou vigas.
 - Montagem da armação conforme projeto estrutural.
 - Mão de obra calculada por quilograma.
- Concretagem de Vigas e Pilares:
 - Utilização de concreto FCK = 25 MPA.
 - Lançamento, adensamento e acabamento do concreto utilizando baldes.
 - Mão de obra calculada por metro cúbico.
- Laje Pré-Moldada Unidirecional:
 - Laje para forro, com enchimento de EPS e vigotas convencionais.
 - Altura total da laje (enchimento + capa) de 8+3 cm.
 - Mão de obra calculada por metro quadrado.
- Concretagem de Vigas e Lajes Pré-Moldadas:
 - Utilização de concreto FCK = 25 MPA.
 - Lançamento, adensamento e acabamento do concreto com o uso de bomba.
 - Mão de obra calculada por metro cúbico.

REVESTIMENTO

- Chapisco em Alvenarias e Estruturas de Concreto Internas:
 - Aplicação de chapisco com argamassa traço 1:3.
 - Preparo da argamassa em betoneira de 400L.
 - Mão de obra calculada por metro quadrado.
- Reboco ou Emboço de Parede:
 - Reboque ou emboço com argamassa traço T5 (cimento / cal / areia) e espessura de 2,0 cm.
 - Mão de obra calculada por metro quadrado.
- Revestimento Cerâmico para Paredes Internas:
 - Utilização de placas cerâmicas esmaltadas padrão popular.
 - Revestimento na altura total das paredes.

Rua Pedro Deraldo da Silva, nº10 – Centro – Jequié-Ba | CEP: 45200-470 | Fone (73) 3527-2030 – (73) 3526-9533
Email: sedes.gabinete@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

- Mão de obra calculada por metro quadrado.

SERVIÇOS COMPLEMENTARES

➤ Limpeza Geral:

- Limpeza geral do local após a conclusão dos trabalhos.
- Mão de obra calculada por metro quadrado.

Este memorial descritivo tem como objetivo fornecer uma visão detalhada dos serviços e materiais envolvidos na reforma dos boxes.

As empresas interessadas deverão enviar a proposta através do e-mail: chamamentopublico@jequie.ba.gov.br, respeitando o prazo estabelecido.

Juntamente com a cotação solicitamos que sejam encaminhadas de forma atualizada os seguintes documentos:

Habilitação Jurídica

A habilitação jurídica será comprovada mediante a apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da documentação pertinente à investidura de seus atuais administradores nos respectivos cargos.

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Regularidade Fiscal

A regularidade fiscal será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

Rua Pedro Deraldo da Silva, nº10 – Centro – Jequié-Ba | CEP: 45200-470 | Fone (73) 3527-2030 – (73) 3526-9533
Email: sedes.gabinete@hotmail.com

Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F4D6B490F6A7594124D4743CE479007F

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, Federal e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), mediante a apresentação da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS/CRF.

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT).

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

Qualificação Econômico-Financeira

A qualificação econômico-financeira será comprovada mediante a apresentação de certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, dos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data de apresentação das propostas ou conforme validade constante na certidão.

Qualificação Técnica

A qualificação técnica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Registro/Certidão de inscrição da proponente e do(s) responsável(is) técnico(s) no respectivo Conselho Regional Profissional (CREA/CAU) da região da sede da empresa.

b) comprovação de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de 01(um) ou mais atestados, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

Rua Pedro Deraldo da Silva, nº10 – Centro – Jequié-Ba | CEP: 45200-470 | Fone (73) 3527-2030 – (73) 3526-9533
Email: sedes.gabinete@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

A administração, em sede de diligência, poderá solicitar informações adicionais para a comprovação do conteúdo do atestado de capacidade técnica, inclusive com solicitação de notas fiscais, contratos ou outros elementos que sejam suficientes para comprovação do conteúdo dos mesmos.

Jequié-BA, 14 de Junho de 2024.

Leonardo Reis Santos
Diretor da Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Decreto nº 22.710

Rua Pedro Deraldo da Silva, nº10 – Centro – Jequié-Ba | CEP: 45200-470 | Fone (73) 3527-2030 – (73) 3526-9533
Email: sedes.gabinete@hotmail.com

Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F4D6B490F6A7594124D4743CE479007F

Prefeitura Municipal de Jequié

Dispensa



MUNICÍPIO DE JEQUIE
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - SUMTRAN

CHAMAMENTO PÚBLICO
PARA APRESENTAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo Administrativo nº 64/2024
Dispensa nº 026/2024

A Superintendência Municipal de Trânsito - SUMTRAN, Bahia, convoca os interessados com base na Lei nº 14.133/2021, a apresentação de Cotações de Preços no prazo de **3 (três) dias úteis**, com vistas a *“Contratação de empresa especializada no fornecimento de aparelhos smartphones, para serem usados em serviço pelos agentes fiscais de trânsito desta Superintendência”*, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	U. F.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	SMARTPHONE 13 C COM CHIP INCLUSO; DADOS TÉCNICOS: PROCESSADOR 2X 2.0 GHZ CORTEX-A75 + 6X 1.8 GHZ CORTEX-A55, CHIPSET HELIO G85 MEDIA TEK, 64 BIT OK, GPU MALI-G57 MC2, RAM 6 GB, MEMÓRIA MAX128 GB, MEMÓRIA EXPANSÍVEL MICRO SDXC, WI-FI 802.11 A/B/G/N/AC, BLUETOOTH 5.3 COM A2DP/LE, USB TYPE-C 2.0, NFC OK, GPS A-PS/GLONASS/BEIDOU/GALILEO, POLEGADAS 6.74, RESOLUÇÃO 720X1600 PIXEL, DENSIDADE DE PIXELS 260 PPI, TIPO IPS LCD, FPS 90 HZ, CORES 16 MILHÕES, PROTEÇÃO GORILLA GLASS, ACELERÔMETRO, ROXIMIDADE, BÚSSOLA, IMPRESSÃO DIGITAL, MEGAPIXEL 50MP + 2MP + 0.08MP, RESOLUÇÃO 8165X6124 PIXEL, APERTUDE SIZE F1.8 + 2.4, ESTABILIZAÇÃO DIGITAL, AUTOFOCO, FOCO POR TOQUE, FLASH LED, HDR, LOCALIZAÇÃO, DETECÇÃO FACIAL, CÂMERA FRONTAL 8 MP F2, RESOLUÇÃO DA GRAVAÇÃO FULL HD, AUTO FOCAGEM DE VÍDEO, FPS DA GRAVAÇÃO 30 FPS, FOTO EM VÍDEO, VÍDEO EM CÂMERA FROTAL FULL HD, 30FPS, OPÇÕES DA CÂMERA FRONTAL HDR/FACE DETE, FUNÇÕES: RADIO FM, VIBRAÇÃO, VIVA VOZ, WI-FI HOTSPOT, BATERIA TIPO: LIPO AMPERE 5000MAH. CHIP 4G, CAPA E PELÍCULA INCLUSAS NO APARELHO.	20	UN		
VALOR TOTAL:					

As empresas interessadas deverão enviar a proposta através do e-mail: chamamentopublico@jequie.ba.gov.br, ou entregar presencialmente no Setor de Compras do Município, respeitando o prazo estabelecido.

Juntamente com a cotação solicitamos que sejam encaminhadas de forma atualizada os seguintes documentos:

- Documentos relativos à Habilitação Jurídica (Contrato Social Consolidado ou todas as respectivas alterações, documentos dos sócios e Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Cartão CNPJ);
- Documentos de Regularidade Fiscal e Trabalhista – Certidão de Regularidade Municipal, Fazenda Estadual e Fazenda Federal, Certificado de Regularidade

Prefeitura Municipal de Jequié



MUNICÍPIO DE JEQUIÉ
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - SUMTRAN

relativa com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

- Atestado de Capacidade Técnica; (se for o caso)
- Registro no Conselho Profissional Competente; (se for o caso)
- Outros documentos se forem necessários.

Jequié-Ba, 14 de Junho de 2024.

Karla Carine Rodrigues Geambastiane
Superintendente Municipal do Trânsito
Decreto Nº 22167/2021

Prefeitura Municipal de Jequié

Dispensa



MUNICÍPIO DE JEQUIE
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - SUMTRAN

CHAMAMENTO PÚBLICO
PARA APRESENTAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo Administrativo nº 63/2024
Dispensa nº 025/2024

A Superintendência Municipal de Trânsito - SUMTRAN, Bahia, convoca os interessados com base na Lei nº 14.133/2021, a apresentação de Cotações de Preços no prazo de **3 (três) dias úteis**, com vistas a *“Contratação de empresa para locação e instalação de equipamentos e acessórios de radiocomunicação a serem utilizados pelos agentes de fiscalização de trânsito do município de Jequié-BA”*, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	QTD	U.F	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL PARA 6(SEIS) MESES
1.	6	MÊS	LOCAÇÃO DE 01 (UMA) ESTAÇÃO FIXA DE RÁDIO BASE ANALÓGICA E DIGITAL VHF/FM, TERMINAL MÓVEL ANALÓGICO E DIGITAL DMR II PARA USO COMO ESTAÇÃO FIXA, DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE: 01 (UM) EQUIPAMENTO RÁDIO TRANSMISSOR-RECEPTOR; 01 (UM) MICROFONE DE MÃO COM TECLA PTT; 01 (UM) FONTE A ALIMENTAÇÃO CHAVEADA DE 16 A COM FLUTUADOR; 01 (UM) SISTEMA IRRADIANTE DOTADO DE 30 METROS DE CABO COAXIAL, ANTENA PLANO TERRA, E CONECTORES; CARACTERÍSTICAS ELETRÔNICAS BÁSICAS: FAIXA DE FREQUÊNCIA: 148-174 MHZ, PROTEÇÕES ELETRÔNICAS CONTRA: VARIAÇÃO DE IMPEDÂNCIA DE RF OU DESCASAMENTO DA ANTENA; ACIONAMENTO CONTÍNUO DO TRANSMISSOR POR TEMPO SUPERIOR AO PERMITIDO, REICLÁVEL EM CADA ACIONAMENTO (PROGRAMÁVEL); CONTROLE DE FREQUÊNCIA: POR SINTETIZADOR, DOTADO DE MEMÓRIA PROGRAMÁVEL E REPROGRAMÁVEL EXTERNAMENTE ATRAVÉS DE COMPUTADOR; TECNOLOGIA BASEADA EM MICROPROCESSADOR; A IDENTIFICAÇÃO ELETRÔNICA DO TRANSCEPTOR NO MODO DIGITAL DEVERÁ SER FORNECIDA PELO CIRCUITO ELETRÔNICO ORIGINAL DO PRÓPRIO EQUIPAMENTO, NÃO SE ADMITINDO ATRAVÉS DA INCLUSÃO DE CIRCUITOS (INTERNOS OU EXTERNOS), PLACAS ADICIONAIS, OPCIONAIS E/OU COMPLEMENTARES AO EQUIPAMENTO, CARACTERÍSTICAS OPERACIONAIS: FÁCIL MANUSEIO E OPERAÇÃO, MODO DUPLO COM SENSOR AUTOMÁTICO (MODOS ANALÓGICO E DIGITAL), VARREDURA DE CANAIS; EMERGÊNCIA; PRIVACIDADE; COMUNICAÇÃO DIRETA; CHAMADA PRIVATIVA; CHAMADA EM GRUPO; CHAMADA GERAL; CHAMADA DE EMERGÊNCIA, NÚMERO DE		

Prefeitura Municipal de Jequié



MUNICÍPIO DE JEQUIE
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - SUMTRAN

			CANAIS: MÍNIMO DE 64,POSSIBILIDADE DE ZONAS: MÍNIMO 16, CONTROLES: COMANDO LIGA / DESLIGA;AJUSTE DO NÍVEL DE ÁUDIO (VOLUME); SILENCIADOR DE RECEPÇÃO; SELETOR DE CANAIS; MICROFONE COM TECLA PTT; TECLA ESPECÍFICA PARA O ACIONAMENTO DE ALARME DE EMERGÊNCIA; MÍNIMO DE 05 (CINCO) BOTÕES PROGRAMÁVEIS PARA EXECUÇÃO DE FUNÇÕESPREDEFINIDAS, EQUIPAMENTOS DEVERÃO TER A CAPACIDADE DE SE ALOCAR NOS SLOTS LIVRES DE FORMA AUTOMÁTICA, NÃO SENDO NECESSÁRIO O OPERADOR FAZER A ALOCAÇÃO DE SLOT DISPONÍVEL MANUALMENTE		
2.	6	MÊS	LOCAÇÃO DE 01 (UMA) ESTAÇÕEREPETIDORA ANALÓGICA EDIGITAL VHF/FM,CARACTERÍSTICAS ELETRÔNICASBÁSICAS FAIXA DE FREQUÊNCIA:148 A 174 MHZ, MÉTODO DEACESSO: TDMA, ESPAÇAMENTODE CANAIS DE 12,5 / 20/ 25 KHZ,COM PROGRAMAÇÃO DENTRO DAFAIXA ACIMA; PROGRAMAÇÃO DEFREQUÊNCIA POR SINTETIZADORDOTADO DE MEMÓRIAPROGRAMÁVEL EREPROGRAMÁVELEXTERNAMENTE, POR MEIO DEPC COM SOFTWAREAPROPRIADO, ALIMENTAÇÃO: 100-240 VAC E 13.6 VDC ± 15%,ESTABILIDADE DE FREQUÊNCIA:MELHOR OU IGUAL A 0.5 PPM,IMPEDÂNCIA DE ANTENA: 50OHMS; PROTOCOLO DIGITAL ETSI-TS 102 361 - 1,-2,-3,CARACTERÍSTICAS ELETRÔNICASDE TRANSMISSÃO: POTÊNCIA DESAÍDA DE RF: MÍNIMO 50 WATTS,MODULAÇÃO ANALÓGICA:11K0F3E, 14K0F3E/ 16K0F3E,MODULAÇÃO 4FSK: 7K60F1D(DADOS); 7K60F1E (VOZ); 7K60F1W(VOZ E DADOS), TIPO DEVOCODER DIGITAL AMBE++,EMISSIONES CONDUZIDAS /IRRADIADAS: MELHOR OU IGUAL -36 DBM < 1 GHZ; MELHOR OUIGUAL A -30 DBM > 1 GHZ,ZUMBIDO E RUÍDO FM: MELHOR OU IGUAL A 40 DB; LIMITAÇÃO DE MODULAÇÃO: MELHOR OU IGUAL A 2,5 KHZ PARA ESPAÇAMENTO DE 12.5 KHZ E MELHOR OU IGUAL A 4 KHZ PARA ESPAÇAMENTO DE 20 KHZ, POTÊNCIA DE CANAL ADJACENTE: MELHOR OU IGUAL A 60 DB @ 12.5 KHZ E MELHOR OU IGUAL A 70 DB @ 20 KHZ; RESPOSTA DE ÁUDIO: +1 A -3 DB; DISTORÇÃO DE ÁUDIO: ≤ 3%; PROTOCOLO DIGITAL ETSI-TS102 361-1;-2;-3		
3.	20	UN	LOCAÇÃO DE ESTAÇÃO DE RÁDIO PORTÁTIL ANALÓGICA E DIGITAL VHF/FM - CONJUNTO TERMINAL PORTÁTIL DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE: 01 (UM) EQUIPAMENTO RÁDIO TRANSMISSOR-RECEPTOR; 01 (UMA) BATERIA DE ION DE LÍTIO OU DE SUPERIOR QUALIDADE, SENDO CADA BATERIA CAPAZ DE FORNECER NO MÍNIMO 1500 MAH E PROPORCIONAR UMA AUTONOMIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) HORAS DE FUNCIONAMENTO CONTÍNUO EM REGIME DE OPERAÇÃO ANALÓGICA, SOB O CICLO DE TRABALHO 5-5-90 (5% DO TEMPO EM		

Prefeitura Municipal de Jequié



MUNICÍPIO DE JEQUIE
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - SUMTRAN

		TRANSMISSÃO, 5% EM RECEPÇÃO E 90% EM ESPERA) E 16 (DEZESSEIS) HORAS DE FUNCIONAMENTO CONTÍNUO EM REGIME DE OPERAÇÃO DIGITAL, SOB CICLO DE TRABALHO 5-5-90 (5% DO TEMPO EM TRANSMISSÃO, 5% EM RECEPÇÃO E 90% EM ESPERA); 01 (UMA) BATERIA DE ÍON DE LÍTIO OU DE SUPERIOR QUALIDADE, SOBRESSALEDADO, CAPAZ DE FORNECER NO MÍNIMO 1500 MAH, SIMILAR À BATERIA QUE ACOMPANHA O EQUIPAMENTO; 01 (UM) ANTENA PORTÁTIL VHF; 01 (UM) CARREGADOR DE BATERIA UNITÁRIO, COM ENTRADA CA BIVOLT AUTOMÁTICA; 01 (UM) MANUAL DE OPERAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA DO BRASIL; 01 (UM) CLIPE DE CINTO; 01 (UM) CAPA EM COURO COM ALÇA TIRACOLO; 01 (UM) FONE DE OUVIDO COM MICROFONE TIPO LAPELA E PTT COM FIXAÇÃO NO RÁDIO POR MEIO DE PARAFUSO, CARACTERÍSTICAS ELETRÔNICAS BÁSICAS: FAIXA DE FREQUÊNCIA: 148 A 174 MHZ DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 674 DA ANATEL; MÉTODO DE ACESSO: TDMA, ESPAÇAMENTO DE CANAIS: 12,5 KHZ / 20/ 25 KHZ, COM PROGRAMAÇÃO DENTRO DA FAIXA ACIMA (SIMPLEX / SEMI- DUPLEX), ESTABILIDADE DE FREQUÊNCIA: MELHOR OU IGUAL A 0.5 PPM, PROTEÇÕES ELETRÔNICAS CONTRA: VARIAÇÃO DE IMPEDÂNCIA DE RF OU DESCASAMENTO DA ANTENA; ACIONAMENTO CONTÍNUO DO TRANSMISSOR POR TEMPO SUPERIOR AO PERMITIDO, RECICLÁVELEM CADA ACIONAMENTO (PROGRAMÁVEL); CONTROLE DE FREQUÊNCIA: POR SINTETIZADOR, DOTADO DE MEMÓRIA PROGRAMÁVEL E REPROGRAMÁVEL EXTERNAMENTE ATRAVÉS DE COMPUTADOR; TECNOLOGIA BASEADA EM MICROPROCESSADOR.	
--	--	--	--

As empresas interessadas deverão enviar a proposta através do e-mail: chamamentopublico@jequie.ba.gov.br, ou entregar presencialmente no Setor de Compras do Município, respeitando o prazo estabelecido.

Juntamente com a cotação solicitamos que sejam encaminhadas de forma atualizada os seguintes documentos:

- Documentos relativos à Habilitação Jurídica (Contrato Social Consolidado ou todas as respectivas alterações, documentos dos sócios e Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Cartão CNPJ);
- Documentos de Regularidade Fiscal e Trabalhista – Certidão de Regularidade Municipal, Fazenda Estadual e Fazenda Federal, Certificado de Regularidade relativa com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Atestado de Capacidade Técnica; (se for o caso)
- Registro no Conselho Profissional Competente; (se for o caso)
- Outros documentos se forem necessários.

Prefeitura Municipal de Jequié



MUNICÍPIO DE JEQUIE
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - SUMTRAN

Jequié-Ba, 12 de Junho de 2024.

Karla Carine Rodrigues Geambastiane
Superintendente Municipal do Trânsito
Decreto Nº 22167/2021

Prefeitura Municipal de Jequié

Dispensa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 253/2024

Processo nº: 167/2024

Dispensa nº 56.2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratada: CAROLINE DANTAS SODRE QUEIROZ 02608695540, com endereço na R Tauane Liz, nº 102, Cond. Platina; apto. 102, Jequiezinho, CEP 45.208-073, Jequié/BA, inscrita no CNPJ sob nº. 37.777.068/0001-91.

Objeto: Contratação de empresa para organização de eventos, para gestão do controle de acesso do público ao circuito da Praça da Bandeira, durante os dias 21 a 24/06/2024, no São João de Jequié. Este orçamento contempla a instalação e operação de sistema para contagem de público durante os dias do evento. O sistema mencionado consiste no posicionamento de sensores nos acessos ao evento e integração com software para processamento e monitoramento dos dados coletados.

Fundamento Legal: Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

Valor Global: R\$ 14.800,00 (catorze mil e oitocentos reais).

Dotação orçamentaria:

Unidade:	12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Proj./Ativ.:	2093 – PROMOÇÃO E PATROCINIO DE FESTA POPULARES
Elemento:	33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso:	15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias – 14.06.2024 a 11.12.2024.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA Nº 56/2024

Processo nº: 167/2024

Contrato nº 253.2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratada: CAROLINE DANTAS SODRE QUEIROZ 02608695540, com endereço na R Tauane Liz, nº 102, Cond. Platina; apto. 102, Jequiezinho, CEP 45.208-073, Jequié/BA, inscrita no CNPJ sob nº. 37.777.068/0001-91.

Objeto: Contratação de empresa para organização de eventos, para gestão do controle de acesso do público ao circuito da Praça da Bandeira, durante os dias 21 a 24/06/2024, no São João de Jequié. Este orçamento contempla a instalação e operação de sistema para contagem de público durante os dias do evento. O sistema mencionado consiste no posicionamento de sensores nos acessos ao evento e integração com software para processamento e monitoramento dos dados coletados.

Fundamento Legal: Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

Valor Global: R\$ 14.800,00 (catorze mil e oitocentos reais).

Dotação orçamentaria:

Unidade:	12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Proj./Ativ.:	2093 – PROMOÇÃO E PATROCINIO DE FESTA POPULARES
Elemento:	33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso:	15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias – 14.06.2024 a 11.12.2024.

Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 252/2024

Processo nº: 197/2024

Dispensa nº 57/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratada: M M ENGENHARIA LTDA com endereço na Rua Doutor Virgílio Tourinho, nº 10, Edifício Orpeba, Centro, Jequié/BA, CEP 45.200-298, regularmente inscrita no CNPJ sob nº. 32.585.551/0001-50.

Objeto: Contratação de empresa especializada em elaboração e execução de projetos PPCIP, conforme normas do Estado da Bahia e ABNT, para obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) durante o evento "São João de Jequié", nas Praças Rui Barbosa (14 a 24/06/2024) e Bandeira, (21 a 24/06/2024), Marcha Para Jesus (06/07/2024), além de projetos das estruturas permanentes da Praças da Bíblia e Rui Barbosa.

Fundamento Legal: Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

Valor Global: R\$ 33.490,00 (trinta e três mil quatrocentos e noventa reais).

Dotação orçamentaria:

Unidade:	12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Proj./Ativ.:	2093 – PROMOÇÃO E PATROCINIO DE FESTA POPULARES
Elemento:	33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso:	15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias – 12/06/2024 a 09/12/2024.

Prefeitura Municipal de Jequié

Dispensa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 252/2024

Processo nº: 197/2024

Dispensa nº 57/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratada: M M ENGENHARIA LTDA com endereço na Rua Doutor Virgílio Tourinho, nº 10, Edifício Orpeba, Centro, Jequié/BA, CEP 45.200-298, regularmente inscrita no CNPJ sob nº. 32.585.551/0001-50.

Objeto: Contratação de empresa especializada em elaboração e execução de projetos PPCIP, conforme normas do Estado da Bahia e ABNT, para obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) durante o evento "São João de Jequié", nas Praças Rui Barbosa (14 a 24/06/2024) e Bandeira, (21 a 24/06/2024), Marcha Para Jesus (06/07/2024), além de projetos das estruturas permanentes da Praças da Bíblia e Rui Barbosa.

Fundamento Legal: Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

Valor Global: R\$ 33.490,00 (trinta e três mil quatrocentos e noventa reais).

Dotação orçamentaria:

Unidade:	12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Proj./Ativ.:	2093 – PROMOÇÃO E PATROCINIO DE FESTA POPULARES
Elemento:	33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso:	15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias – 12/06/2024 a 09/12/2024.

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 – SMS – Objeto: serviço médico de emissão de laudo remoto para ECG. Data da disputa: 27 de junho de 2024, às 10:00 horas. Recebimento de propostas a partir do dia 26 de junho de 2024. O Edital e anexos estão disponíveis aos interessados gratuitamente no Diário Oficial do Município <http://pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br/diario> ou pelo site: www.licitacoes-e.com.br. **Informações:** Departamento de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Saúde, situado à Sede Provisória da Prefeitura Municipal de Jequié, Av. Ulisses Coelho Lima s/n, Km 03, Jequié – Ba e-mail:compeljuristicosms@gmail.com - Jequié/BA, 12 de junho de 2024. Tiago Alves Guimarães Muniz – Pregoeiro.

Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Jequié

Resolução



CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA
JEQUIÉ-BA



RESOLUÇÃO 001/2024

Dispõe sobre a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Jequié/Ba para o biênio 23/24.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA - COMDPI**, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal Nº 2.191 de 09 dezembro de 2021 que cria o Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Jequié/Ba - COMDPI.

CONSIDERANDO o Decreto nº 23.628 de 05 de fevereiro de 2024, onde Nomeia os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Jequié/Ba - COMDPI

CONSIDERANDO a decisão da reunião extraordinária do COMDPI realizada dia 30 de janeiro de 2023, para composição da mesa diretora;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a nova composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Jequié/Ba - COMDPI para o biênio 23/24, sendo eleitos:

Presidente: Christian da Silva Brito – Representante INSS.

Vice-presidente: Maria do Nascimento Cardoso – Representante dos Grupos de Idosos Independentes de Jequié-BA.

Primeira Secretária: Juliana de Andrade Gomes - Representante da Secretaria de Cultura.

Segundo Secretário: Dilas Souza Santos – Representante da Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor após sua publicação, revogando disposições contrárias.

Jequié-Ba, em 23 de maio de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CHRISTIAN DA SILVA BRITO
Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Jequié/Ba - COMDPI.

Prefeitura Municipal de Jequié



CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA JEQUIÉ-BA



RESOLUÇÃO 002/2024

Dispõe sobre a recondução dos membros que compõem a Sociedade Civil e o Poder Público do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Jequié/BA.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA – COMDPI**, do município de Jequié-BA, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal Nº 2.191 de 09 dezembro de 2021, em plenária realizada no dia **20** de maio de 2024, com a finalidade de reconduzir o mandato de seus conselheiros e conselheiras.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a recondução de mandatos dos conselheiros e conselheiras do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Jequié/BA – COMDPI, conforme dispõe a Lei Municipal Nº 2.191 de 09 dezembro de 2021, em seu Art 4º, § 3º.

Representantes Governamentais:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Tamile Andrade dos Santos - titular;
Marinelma Macedo Gomes - suplente.

II- Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Dillas Souza Santos - titular;
Jamille Andrade Carvalho Nogueira - suplente.

III- Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Izaulina Meira Almeida - titular;
Edjacyra Matos Lopes dos Santos - suplente.

IV- Representantes da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:
Juliana de Andrade Gomes - titular;
Edilza Santana -suplente.

V- Representantes da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:
Marcelo Frutuoso Silva - titular;
Luciana Souza Silva - suplente.

Prefeitura Municipal de Jequié



CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA JEQUIÉ-BA



VI- Representantes do Instituto Nacional do Seguro Social

(INSS):

Christian da Silva Brito - titular;

Maria da Conceição Nunes - suplente.

Representantes da Sociedade Civil:

VII – Representantes de Sindicato e/ou Associação de Aposentados (entidade não governamental representativa da sociedade civil):

Maria Magnólia Nascimento (APSEM – Associação de Aposentados e Servidores Públicos de Jequié) - titular;

Caroline Moraes Brito (APLB – Associação dos Professores Municipais de Jequié) - suplente.

VIII – Representantes de Organizações, Associações ou Clube de Serviços, que ofertam serviços específicos para pessoa idosa (entidade não governamental representativa da sociedade civil):

Luciano Belchote Marins (Rotary Clube de Jequié Cidade Sol) - titular; Edileude Brito Oliveira (ADCB – Associação das Donas de Casa do Estado da Bahia) – suplente.

IX- Representante de Instituição de Longa Permanência para Idoso – ILPI's (entidade não governamental representativa da sociedade civil):

Maria Luciene C. Oliveira (Fundação Leur Brito) - titular.

X – Representantes de Entidades Religiosas, que ofertam serviços de atendimento e promoção dos direitos da pessoa idosa (entidade não governamental representativa da sociedade civil):

Valdenice Porto Novais (Pastoral da Pessoa Idosa) - titular;

Lieberto Gonçalves dos Santos (Igreja Metodista Wesleyana de Jequié) – suplente.

XI – Representantes da sociedade civil - Usuários da Política de Assistência Social/ SCFV para pessoa Idosa (entidade não governamental representativa da sociedade civil):

Ivonilde Matos Souza (SFVC Joaquim Romão) - titular;

Natalie Barbosa dos Santos (SCFV Mandacaru) - suplente.

XII- Representantes dos Grupos de idosos independentes do município de Jequié (entidade não governamental representativa da sociedade civil):

Maria do Nascimento Cardoso (Grupo Descobrimos a Felicidade) - titular;

Maria Aparecida Cabral Tavares de Santana (Grupo Saúde em Ação) - suplente.

Art. 2º – Permanece Dillas Souza Santos, CPF: 057.144.205-60, como gestor do Fundo Municipal da Pessoa Idosa.

Prefeitura Municipal de Jequié



CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA JEQUIÉ-BA



Art. 3º Esta Resolução entra em vigor após sua publicação,
revogando disposições contrárias.

Jequié-BA, em 20 de maio de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CHRISTIAN DA SILVA BRITO

Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Jequié/Ba - COMDPI.

Prefeitura Municipal de Jequié

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 397 - E M 14 DE JUNHO DE 2024.

**“ALTERAÇÃO DOS HORÁRIOS DE
COBRANÇA DO ESTACIONAMENTO
ROTATIVO DURANTE O PERÍODO JUNINO
DE 2024”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela vigente Lei Orgânica Municipal, bem como com fundamento no quanto disposto pela Constituição Federal, e,

CONSIDERANDO que a Lei Federal ° 9.504/97 – Código de Trânsito Brasileiro- em seu artigo 24, inciso X, determina a competência do Município implantar, manter e operar sistema de estacionamento rotativo pago;

CONSIDERANDO que cumpre ao Poder Público a execução da prestação de serviços públicos sob regime de concessão, mediante licitação;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 20.330, de 06 de março de 2020, veio regulamentar a legislação municipal, especialmente no que tange ao pagamento de preço público do estacionamento de veículos nas áreas definidas como integrantes do rotativo de Jequié-Bahia;

CONSIDERANDO o art. 5º, parágrafo único da Lei Municipal nº 2.101, de 14 de outubro de 2019, que estabelece sobre o horário de funcionamento do estacionamento rotativo.

CONSIDERANDO a extensão do funcionamento do comércio no período de junho devido as festas juninas.

RESOLVE:

Art. 1º - fica alterado o horário para cobrança de estacionamento rotativo, exclusivamente no período junino, passando a ser cobrado da seguinte forma abaixo:

- Entre os dias 17 a 21 de junho de 2024: passa a ser cobrado até as 20h00.
- E no dia 22 de junho de 2024(sábado): passa a ser cobrado até as 15h00.

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 – Fax 3526-8030 – CEP 45206-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 14 DE JUNHO DE 2024.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 397 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 14 DE JUNHO DE 2024.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 – Fax 3526-8030 – CEP 45206-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
750C3254FF6CD577645C5CCB6BCEC613